

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11/2017

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SERVICO - RESUMO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N. 001/2017.

EMPRESA CONTRATADA:

ROBERTO RUSCHEL ME

CNPJ-MF SOB O Nº 14.969.135/0001-74

ENDEREÇO: AV. BELEM N. 468, CENTRO, PINHALZINHO – SC.

VALOR: R\$ 31.530,00 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:

Enquadra-se essa forma de contratação no caput do art. 25 da Lei 8.666/933, isto é, no dispositivo que arrola casos não específicos de inexigibilidade.

Diante da impossibilidade de escolher um só, bem como da ausência de possibilidade de selecionar a melhor proposta, permite-se o credenciamento de todos, procedimento em que, a despeito de não se enquadrar como licitação nem buscar a melhor proposta, respeita os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório etc.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

A razão da escolha do fornecedor deu-se em decorrência da abertura do edital de credenciamento nº 001/2017, onde todos os interessados em prestar os serviços supracitados tiveram condições de participação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O preço está definido no edital de credenciamento nº 001/2017, sendo igual para todos os credenciados, conforme tabela de preço constante no Anexo “A” do edital de credenciamento, mediante pesquisa de mercado realizada pelo secretário da pasta.

DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária do exercício de 2017:

Entidade: 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade - 2.028 MANUT. MAC AMBULATORIAL HOSP. E LIM. FINANCEIROS

Cod. 33 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

DESPACHO:

À vista das exposições acima descritas, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (x) Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, 19 de setembro de 2017.

VITORIO GUBERT
GESTOR DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL